



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N° 588, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 18 de abril de 2019, Quinta-feira Santa.

Art. 2º Durante o período da Semana Santa, o funcionamento e os serviços das repartições públicas municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, obedecerá ao seguinte:

I- Não haverá expediente na sede da Prefeitura, nas sedes e unidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Departamento Municipal de Saúde, do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo, no Almoxarifado e Garagem Municipais nos dias 18 e 19 de abril de 2019;

II- O Serviço de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo, e o SAAE trabalhará em regime de plantão durante todos os dias, exceto no dia 19 de abril, Sexta-feira Santa;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 08 de abril de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 588, de 08/04/2019 foi publicada na data de 08/04/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão